



Encaminhe-se,
conforme solicitado.

__/__/2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2024

Ementa: Moção de Congratulação a Dra. Luana Dalchiavon

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa, a **Moção de Congratulação** a médica da estratégia da família Dra. Luana Dalchiavon, médica da estratégia da saúde da família no PSF Jardim São José e, decorrente da brilhante atuação em mais um mês na cidade de Caçapava, tendo feito a incrível marca de 539 atendimentos nesse último mês e, por esses e outros motivos que temos a Dra. Luana como uma médica fundamental em nossa cidade, que exerce vários papéis na vida dos munícipes de Caçapava. A Dra. Luana, muitas vezes, é mais do que alguém que cuida da saúde do paciente, é uma amiga que, além de diagnosticar e medicar, ouve e ajuda. Reconhecemos que a função do médico, não é somente de salvar vidas, mas de aliviar sofrimentos e acalantar o paciente e a família; é estar a serviço da humanidade em detrimento de interesses pessoais. Assim, queremos deixar registrados os nossos cumprimentos e o testemunho de nossa admiração a todos esses abnegados que fazem da profissão um verdadeiro sacerdócio, dedicando-se, em quaisquer circunstâncias e em detrimento da vida pessoal, a lutar pelo salvamento de vidas; que sabe que em primeiro lugar sempre estará a vida de alguém, seja esta pessoa quem for, independente de classe social, raça ou sexo.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção de congratulação à Dra. Luana Dalchiavon.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de fevereiro de 2024.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PODEMOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.